

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CENTRO ACADÊMICO DO
CURSO DE MÚSICA COSTA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ GESTÃO 2026/2027**

Art. 1º. Fica instituído, no período compreendido entre 26 de novembro a 10 de dezembro do ano de 2025, o Processo Eleitoral para a composição da Gestão do Centro Acadêmico Maestro José Wanderley Alves Costa do Curso de Música da Universidade Federal do Ceará - Sobral.

Art. 2º. O Processo Eleitoral será regido pelos seguintes princípios:

I -legalidade estrita a este Edital;

II -impessoalidade;

II -publicidade;

III -moralidade;

IV -soberania do sufrágio.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral tem o compromisso de tornar público todos os seus atos e empreender esforços para, dentro de uma perspectiva moral, inspirar os estudantes a participarem do evento no intuito de fomentar a democracia e fortalecer os princípios de existência do Movimento Estudantil.

§ 1º. A comissão eleitoral tem poder supremo para determinar, em comum acordo, o acréscimo de membros, para facilitar a realização dos trabalhos.

Art. 4º. São condições para a participação em chapa:

I) Estar regularmente matriculado no Curso de Música da Universidade Federal do Ceará; II) Não estar cursando o último semestre;

III) Não ser membro da Comissão Eleitoral.

Art. 5º. De acordo com o Art. 20º do Estatuto Maestro José Wanderley Alves Costa do Curso de Música da Universidade Federal do Ceará - Sobral, os cargos que estarão em disputa são:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Geral;

IV - Segundo Secretário;

V - Tesoureiro Geral;

VI - Segundo Tesoureiro;

VII - Coordenador de Comunicação;

VIII - Coordenador de Cultura, Esporte e Eventos;

IX - Coordenador de Assuntos Estudantis.

Parágrafo Único: Poderão ser criados outros cargos para a Diretoria mediante o que dispõe o artigo 14 do presente Estatuto.

Art. 6º. As chapas concorrentes, para efetuarem sua inscrição, deverão preencher o formulário de inscrição que será disponibilizado de forma on-line nas redes sociais do Centro Maestro José Wanderley Alves Costa do Curso de Música da Universidade Federal do Ceará - Sobral nos dias estipulados. No momento da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

I - Fotocópia de documento de identificação com foto de todos os membros da chapa; II- Histórico acadêmico ou declaração de matrícula do semestre corrente emitido pelo SIGAA de todos os membros da chapa;

III - Assinatura do Termo de Comprometimento, disponibilizado pela Comissão Eleitoral 2025, de organização do pleito eleitoral 2026.

§ 1º. Todo candidato à Diretoria do Centro Acadêmico Maestro José Wanderley Alves Costa do Curso de Música da Universidade Federal do Ceará - Sobral tem de estar regularmente matriculado no momento da inscrição de chapa e para que faça parte da gestão do C.A.M.J.W.A, se eleito for, durante o ano da gestão, o mesmo deve manter vínculo institucional com a UFC para que continue a fazer parte do C.A.M.J.W.A.

Art. 7º. Poderão participar das eleições, como votantes, todo e qualquer aluno da graduação ou da pós-graduação presencial, independente do seu semestre, matriculado devidamente no Curso de Música da UFC.

Art. 8º. Das eleições

I - As eleições se darão mediante aplicação do sufrágio direto, secreto e universal, exercido em condições de igualdade entre todos os estudantes regularmente matriculados no Curso de Música da Universidade Federal do Ceará.

II - Para que a chapa seja eleita deve haver no mínimo 1/3 de votos em relação ao total de alunos matriculados no Curso de Música no semestre de 2025.2.

III- Se houver mais de uma chapa inscrita, será vitoriosa a chapa que obtiver pelo menos um voto a mais que as outras.

IV - A eleição ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2025. Fica a cargo da Comissão Eleitoral decidir, durante as eleições, a possibilidade de se acrescentar um dia de votação para que a mesma atinja o quórum mínimo.

V - No momento da votação presencial, o votante deverá apresentar documento de identificação com foto e assinar lista de presença, a qual será independente de qualquer possibilidade de ligação com o conteúdo de seu voto.

Art. 9º. O prazo para inscrição das chapas acontecerá no período de 04 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025 por meio do formulário de inscrição que será disponibilizado, a partir do dia 04 de dezembro, nas redes sociais do Centro Acadêmico Maestro José Wanderley Alves Costa

Art. 10º. A eleição ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2025 de modo presencial. A eleição começará às 10h e terminará às 20h. Cabe à Comissão Eleitoral decidir se haverá um dia a mais de eleição caso o quórum não seja alcançado.

§ 1º. A apuração dos votos será feita em até 01h após o encerramento das eleições e a divulgação do resultado será imediata.

§ 2º. Cada chapa deverá indicar um membro para acompanhar a apuração juntamente à Comissão Eleitoral.

Art. 11º. Qualquer aluno regularmente matriculado poderá apresentar reclamação junto à Comissão Eleitoral sobre o descumprimento deste dispositivo.

Parágrafo único: A reclamação apresentada será julgada pela Comissão Eleitoral, mediante aplicação da ampla defesa e do contraditório ao(s) acusado(s), e caso procedente, culminará na impugnação da inscrição da chapa e, caso esta houver sido vitoriosa e empossada, na destituição da mesma e imediata convocação de novas eleições.

Art. 12º. As chapas inscritas poderão realizar campanha eleitoral a partir do dia 05 dezembro de 2025, desde que haja deferimento da inscrição, a partir das 13h; Ocorrerá o debate entre as chapas no dia 09 de novembro de 2025, das 17:30 às 19h

Art. 13º. As chapas poderão fazer campanha nos dias de votação, desde que se mantenham fora do raio de 15m da urna de votação, sob pena de impugnação da chapa.

Art. 14º. Os locais das urnas que serão utilizadas na votação da modalidade presencial estarão nas proximidades da cantina e na entrada do Restaurante Universitário - RU.

Parágrafo único. Apenas membros da Comissão Eleitoral serão responsáveis por manejar os computadores utilizados na votação presencial.

Art. 15º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CENTRO
ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ
WANDERLEY ALVES COSTA**

Lançamento do edital via internet	04 de dezembro
Inscrições de chapas via Google Forms	04 a 08 de dezembro
Início do período de campanhas	05 de dezembro
Resultado das chapas aprovadas	8 de dezembro
Debate com as chapas concorrentes	09 de dezembro
Eleições para nova gestão	10 de dezembro
Resultado da chapa vencedora	10 de dezembro

Sobral, 26 de novembro de 2025
Comissão Eleitoral